

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de fevereiro de 2018.  
Ofício nº 031/2018 - SNJ  
Ref.: Envio de Projeto de Lei.

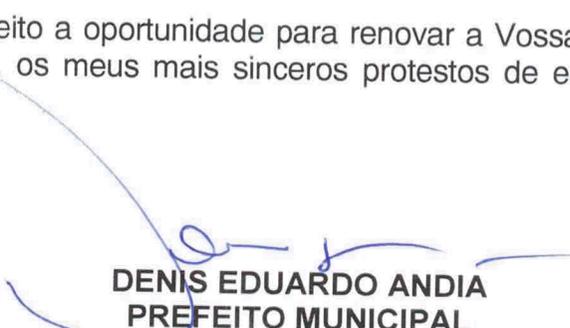
Excelentíssimo Senhor  
Ducimar de Jesus Cardoso  
DD Presidente  
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como com o que consta no processo administrativo nº 2018/392-02-08 da Secretaria Municipal de Fazenda, encaminho a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "Altera o "caput" do art. 6º da Lei Municipal nº 3941, de 02 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº. 3.997, de 14 de dezembro de 2017, dando outras providências".

Tratando-se de matéria de relevante interesse público, solicitamos que referido Projeto de Lei seja apreciado sob regime de urgência em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os meus mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

  
DENIS EDUARDO ANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL

PROTÓCOLO 02972/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE		
	DATA:	01/03/2018	
	HORA:	14:32	
	Projeto de Lei Nº	18/2018	
	Autoria:	DENIS EDUARDO ANDIA	
Assunto: Altera o caput do artigo 6º da Lei Municipal nº 3941, e 02 de junho de 2017, alterada pela Lei			
Chave: D775E			



PROJETO DE LEI Nº 18 /18

“Altera o “caput” do art. 6º da Lei Municipal nº 3941, de 02 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº. 3.997, de 14 de dezembro de 2017, dando outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O “caput” do artigo 6º da Lei Municipal nº. 3941, de 02 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº. 3.997, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2017: Unidade Orçamentária 02.03.06 – Atenção Especializada; categoria econômica 3.3.50.41.00 – Contribuições - funcional programática 10.302.0035.2.067 e para o ano de 2018: Unidade Orçamentária 02.03.06 – Atenção Especializada - categoria econômica 3.3.50.41.00 – Contribuições - funcional programática 10.302.0061.2.114”.

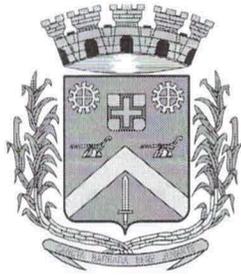
(...)

**Art. 2º** As alterações referidas no artigo anterior deverão ser formalizadas mediante termo de aditamento, atendendo às disposições e normas aplicáveis, prevendo que as demais condições do convênio original mantenham-se inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de fevereiro de 2018.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei trata de autorização legislativa para alteração do “caput” do artigo 6º da Lei Municipal nº. 3941, de 02 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº. 3.997, de 14 de dezembro de 2017.

Conforme verifica-se, a proposta de alteração em questão prevê adequações nas funcionais programáticas previstas para a despesa, atendendo, assim, as atuais exigências contábeis.

Desta forma, considerando-se a relevância da matéria e por outro lado, a necessidade de medidas urgentes por parte do Município em atenção da Santa Casa de Misericórdia, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, guardando dos nobres Edis sua apreciação sob regime de urgência em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**